



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELLI - EPP, VISANDO À PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00017770/2018-61, e Pregão Eletrônico nº **068/2018** - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DMASE (SEI 11727238), e autorização da autoridade competente (SEI 104976215), os **CONTRATANTES** resolvem **aditar** o presente **Contrato de Prestação de Serviços Continuados** e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 007/2019** (SEI 19012152), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** A empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.614.905/0001-08, com sede na com sede na Rua Sergipe, nº 3.993 - Vila Paulista - Catanduva-SP, CEP nº 15.803.160, Telefone: (17)3311-5462 ou (17) 9 9674-8620, E-mail: west_parts@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **PEDRO LORENÇO JORGE**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

2. CLÁUSULA DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo da vigência por **12 (doze)** meses, com início na data de 27/02/2023 e encerramento em 26/02/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 007/2019.

2.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar, no caso em que não houver data citada.

2.3. Manter os valores estimados contratados.

2.4. Incluir a **Matriz de Risco** (SEI 103164659) para gerenciamento dos riscos na fase de gestão contratual, nos termos do § 3º, Art. 20, [Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017](#) - SGMPDG.

3. **CLÁUSULA DO VALOR**

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 54.588,39** (cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. Futuro reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, à apresentação de requerimento pela empresa contratada, não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme [Decisão nº 2468/2018 do TCDF](#).

4. **CLÁUSULA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da Disponibilidade Orçamentária n.º 90/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN (SEI 103311023), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, mediante solicitação do Fiscal do Contrato:

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885-0001

III - Natureza da Despesa: 3390.39

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732, dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

5. **CLÁUSULA DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Tendo em vista o item 2.3 deste Termo Aditivo, bem como conforme Comprovante de Transferência entre Contas (SEI/GDF 102396842), a prestação de garantia encontra-se acostada aos autos, conforme Guia de Recolhimento (SEI/GDF 102698140).

6. **CLÁUSULA DA RE-RATIFICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA**:

6.1.1. Retifico a Cláusula Sexta do Contrato nº 007/2019 (SEI/GDF 19012152):

Onde se lê: "O valor estimativo total do presente Contrato é de **R\$ 23.913,00** (vinte e três mil, novecentos e treze reais), procedentes do Orçamento do **DER/DF** para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual."

Leia-se: "O valor estimativo total do presente Contrato é de **R\$ 34.656,53** (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), procedentes do Orçamento do **DER/DF** para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual."

6.1.2. Retifico a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo (SEI/GDF 35000103).

Onde se lê:

"2.1. Prorrogar o **prazo de vigência** do contrato por mais **12 (doze)** meses, a partir de **27/02/2020 encerrando em 27/02/2021, (...)**."

Leia-se:

"2.1. Prorrogar o **prazo de vigência** do contrato por mais **12 (doze)** meses, a partir de **27/02/2020 encerrando em 26/02/2021, (...)**."

6.1.3. Retifico a Cláusula Terceira do 3º Termo Aditivo (SEI/GDF 55347480).

Onde se lê:

"3.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do **Contrato nº 007/2019** (SEI 19012152 e 22711885 para o período de **12 (doze) meses**, a conta de **28/02/2021 a 27/02/2022**, conforme art. 110, da [Lei nº 8.666/1993](#)."

Leia-se:

"3.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do **Contrato nº 007/2019** (SEI 19012152 e 22711885 para o período de **12 (doze) meses**, a conta de **27/02/2021 a 26/02/2022**, conforme art. 110, da [Lei nº 8.666/1993](#)."

6.1.4. Retifico a Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo (SEI/GDF 78773017).

Onde se lê:

"2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAR** o prazo da vigência por **12 (doze)** meses, com início na data de 28/02/2022 e encerramento em 27/02/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e nas Cláusulas Décima Primeira do Contrato nº 007/2019."

Leia-se:

"2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAR** o prazo da vigência por **12 (doze)** meses, com início na data de 27/02/2022 e encerramento em 26/02/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e nas Cláusulas Décima Primeira do Contrato nº 007/2019."

6.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. A CONTRATANTE só publicará este instrumento após cumprida a Cláusula Quinta, da garantia contratual, se for o caso. A exceção a este item deverá ser justificada.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lido e achado em ordem, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

**WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES
EIRELLI - EPP**

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente

PEDRO LORENÇO JORGE

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lorenzo Jorge, Usuário Externo**, em 06/02/2023, às 08:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 06/02/2023, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=105230984 código CRC= **E3B06557**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF